



Yate Clube do Rio de Janeiro
Comodoria

RESOLUÇÃO DE COMODORIA Nº 15/2016
COBRANÇA DE PATAMAR

A Comodoria do I.C.R.J reunida no dia 03/02/2016, aprovou face as considerações abaixo, normatizar o uso dos Patamares para pequenos reparos em embarcações, chamadas de *lingada de compromisso*.

Na conformidade do Art. 33 do Estatuto Social, determina-se que a Diretoria de Administração Náutica adote o seguinte sistema de cobrança por tal uso:

- A) Nos Patamares serão designados ao menos 2 (duas) vagas para a *lingada compromisso*, podendo a Diran disponibilizar mais, de acordo com a necessidade e possibilidade;
- B) Os pequenos reparos deverão durar até no máximo 4 (quatro) dias;
- C) A *lingada compromisso* obedecerá a tabela usual de cobrança da Diran, com a cobrança de *lingada* e do 4º (quarto) dia de estadia – como de praxe os 3 (três) primeiros dias de estadia são gratuitos;
- D) Após o 4º (quarto) dia, será cobrado o dobro da taxa máxima por dia, constante da tabela em vigor no setor;
- E) Aberta uma vaga de *lingada compromisso*, deverá ser oferecida a oportunidade ao 1º (primeiro) da fila de *lingada*, e assim sucessivamente. Caso aceita, o proprietário deverá firmar “Termo de ciência e concordância”, em que se compromete cumprir a presente resolução.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2016


PAULO FABIANO FERREIRA
Comodoro


DIOCLECIO DANTAS DE ARAUJO FILHO
Vice-Comodoro


HÉLIO LYRA DE AQUINO JUNIOR
Contra-Comodoro